



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 202/20 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Deliberação Conjunta nº 012/2020 CIR - das Regiões de Saúde 29 e 30, da 16ª CRS, que dá ciência a utilização de saldo de emenda parlamentar do município de Travesseiro;

a Ata 008/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Travesseiro que aprova a utilização de saldo financeiro da Emenda Parlamentar;

o processo eletrônico nº 20/2000-0102227-1;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Travesseiro** para a aquisição de equipamentos e material permanente através da utilização de saldo financeiro, no valor de R\$ 8.968,15, oriundo de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde, Emendas Parlamentares nº 12152.490000/1160-03 e nº 12152.490000/1190-22.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS